

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI MUNICIPAL N°.1.639, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

"Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, no orçamento para o exercício 2022, para atender despesas referentes à transferência dos valores arrecadados com os leilões dos volumes excedentes aos limites de distribuição de barris de petróleo, Lei Federal 13.885, de 17 de outubro de 2019."

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.606, de 29 de Dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.556, de 02 de agosto de 2021 o seguinte Projeto:

OBJETIVO	Aplicação recursos oriundos de Transferências						
Projeto	PRODUTO	META	MEDIDA	2022	2023	2024	2025
1537 – TRANF.ESP.PETRO LEO-LEI 13.885/19- LC176/2020		100%	cidadãos	204.356,93	0,00	0,00	0,00

Art.2°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, no orçamento para o exercício 2022, Lei Municipal nº 1.605, de 29 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 204.356,93 (duzentos e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade	0301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0402	ADM.PÚBLICA MUNICIPAL

administracao@santanadavargem.mg.gov.br Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Projeto/ atividade	1537	TRANF.ESP.PETROLEO-LEI 13.885/19-LC176/2020		
Elemento/ valor	449051	Obras e Instalações	100.000,00	
Elemento/ valor	449061	Aquisição de Imóveis	104.356,93	
Valor total		1	204.356,93	

Art.3°. Conforme contido no artigo 43, §1°, inciso II, da Lei n° 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2° desta lei os provenientes da TRANF.ESP.PETROLEO-LEI 13.885/19-LC176/2020 no valor de R\$ 204.356,93 (duzentos e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos).

Art.4°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira, referente ao depósito do montante descrito no artigo 2° desta Lei.

Art.5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 16 de agosto de 2022.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO PREFEITO MUNICIPAL

administracao@santanadavargem.mg.gov.br Página **2** de **2**